

3^a CORRIDA E CAMINHADA SOLIDÁRIA VIDA E SAÚDE

REGULAMENTO OFICIAL

Capítulo I – PROVA

Artigo 1º. A 3^a CORRIDA E CAMINHADA SOLIDÁRIA VIDA E SAÚDE é uma realização da Academia Vida e Saúde, que visa promover e incentivar a população a prática regular de atividade física, em especial a prática da Caminhada e corrida, além de estimular também o espírito solidário dos participantes com a doação de alimentos para pessoas em vulnerabilidade alimentar residente no próprio Município.

Artigo 2º. A 3^a CORRIDA E CAMINHADA SOLIDÁRIA VIDA E SAÚDE será realizada no dia 29 de NOVEMBRO de 2025.

Artigo 3º. A largada da prova será às 16h00min horas, na Avenida Senador Leite Neto, defronte a praça do antigo posto na cidade de Nossa senhora de Lourdes/SE.

Artigo 4º. A CORRIDA será disputada na distância de 3 km optativa Caminhada/Corrida, e de 5km para os adeptos da Corrida, com percurso aferido pela Equipe Técnica organizadora do Evento.

Artigo 5º. A prova terá a duração máxima de 50MIN (Cinquenta minutos) e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.

Artigo 6º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 7º. A 3^a CORRIDA E CAMINHADA SOLIDÁRIA VIDA E SAÚDE serão disputadas nas categorias: INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO.

Artigo 8º. Categorias e regras de participação – Todos os ATLETAS serão considerados inscritos como no PELOTÃO GERAL, divididos em: CATEGORIA GERAL; CATEGORIA LOURENSE; CATEGORIA PCD; E CATEGORIA EM FAIXAS ETÁRIAS, todas na prova de 5 km, conforme descritas no artigo 38.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 9º. De acordo com a determinação da Federação Internacional de Atletismo (IAAF), a idade MÍNIMA para atletas para inscreverem e participarem de corridas de rua é de com as seguintes regras:

Idade completa até:

I - Até 5Km.....14 (catorze) anos

Acima de 5Km e até 10Km16 (dezesseis) anos

De 10km até 21,1km.....18 (dezoito) anos;

Provas com percurso acima de 21,1km..... 20 anos;

II - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por

faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em realizada a prova;

III - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da CORRIDA de 5km e 10Km apresentando obrigatoriamente autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da inscrição.

10º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento.

Artigo 11º. A inscrição na 3ª CORRIDA E CAMINHADA SOLIDÁRIA VIDA E SAÚDE são pessoais e intransferíveis, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 12. As inscrições poderão realizadas através do LINK a ser disponível pela organização evento ou na forma presencial para os moradores que não tem acesso a internet na Academia Vida e Saúde, localizada na Rua Valdemar Alves, n. 03, centro, na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Artigo 13. Os valores referentes às inscrições serão da seguinte forma:

KIT com camiseta + 1kg de Alimento: R\$65 Reias.

KIT sem camiseta + 1kg de Alimento: R\$ 55 Reais

Artigo 14. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 15. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 16. O dinheiro da inscrição NÃO será devolvido, caso o participante desista da prova.

Capítulo III – Entrega de Kits

Artigo 17. A entrega do kit [camiseta e número de peito] acontecerá nos dias entre 24 de Novembro á 27 de Novembro de 2025, no BALCÃO da Academia Vida e Saúde, para o morador local. E no dia do evento a partir das 13h ás 15h.

Artigo 18. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o encerramento desse prazo.

Artigo 19. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 20. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 21. Estarão disponíveis os seguintes tamanhos de camisa Tradicional: P, M, G e GG, estando sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade e ordem de retirada de kit.

Artigo 22. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 23. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

Artigo 24. Para o sistema de classificação dos corredores será utilizado o CRONOMETRO.

Artigo 25. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 26. A classificação do atleta será definida conforme sua colocação (tempo bruto / ordem de chegada /categoria).

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 27. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (60 minutos antes da largada, quando serão dadas as instruções finais).

Artigo 28. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 29. O percurso será avisado e orientado por batedores de moto e fiscais de prova credenciados e identificados pela organização .

Artigo 30. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 31. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 32. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 33. É proibido pular o canteiro para entrar na pista no momento da Largada.

Artigo 34. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular canteiros ou cavaletes que delimitam estas áreas para pegar atalhos na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 35. O (a) atleta que empurrar o (a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 36. O (a) atleta que, após, voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 37. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 38. A premiação da 3^a CORRIDA E CAMINHADA SOLIDÁRIA VIDA E SAÚDE serão assim distribuídas:

- I - Os 5 (cinco) primeiros colocados na CATEGORIA GERAL (por tempo BRUTO), feminino e masculino, na prova 5km será premiado com troféu;
- II- Os 5 (cinco) primeiros colocados na CATEGORIA ATLETA LOURENSE (por tempo BRUTO), feminino e masculino, na prova 5km será premiado com troféu;
- III - O 1º, 2º e 3 colocados na CATEGORIA PCDS (por tempo BRUTO), feminino e masculino, no 5km serão premiados com troféu;
- IV - O 1º, 2º e 3 colocados na CATEGORIA DE 14 A 17 ANOS (por tempo BRUTO), feminino e masculino, no 5km serão premiados com troféu;
- V – O 1º, 2º e 3 colocado na CATEGORIA de 18 á 29 anos, masculino e feminino.
- VI – O 1º, 2º e 3 colocado na CATEGORIA de 30 á 39 anos, masculino e feminino.
- VII – O 1º, 2º e 3 colocado na CATEGORIA de 40 á 49 anos, masculino e feminino.
- VIII – O 1º, 2º e 3 colocado na CATEGORIA de 50 á 59 anos, masculino e feminino.
- IX – O 1º, 2º e 3 colocado na CATEGORIA ACIMA DE 60 ANOS , masculino e feminino.

X- Todos os atletas inscritos para o prova 3km somente receberá a medalha de participação do evento.

Artigo 39. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 40. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios, se houver.

Capítulo VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA.

Artigo 41. Ao participar da CORRIDA, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 42. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização NÃO se responsabilizará pela saúde dos (as) atletas.

Artigo 43. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 44. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pela parceria com órgãos públicos competentes.

Artigo 45. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção ao atendimento médico de emergência, que será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

Capítulo VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 46. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

Artigo 47. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para os promoters ou empresa organizadora.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 48. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Artigo 49. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos está decisão pelo telefone oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50. Ao participar da 3^aCORRIDA E CAMINHADA SOLIDÁRIA VIDA E SAÚDE, o (a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 51. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 52. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.